

OFÍCIO Nº 044/2025/PGM

Cortês-PE, 16 de junho de 2025.

À

Excelentíssima Senhora

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês-PE

Av. Rio Sirinhaém, nº 164,

Centro, Cortês-PE,

CEP: 55.525-000.

Câmara Municipal de Cortês - PE	
PROTOCOLO RECEBIDO	
DATA: 17/06/2025	Hr: 9h30
Weverton Josias	
ASSINATURA	

CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Weverton Josias d.

Secretário Executivo

Matrícula nº 20

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.240, de 20 de maio de 2025, sancionada e publicada.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores de Cortês,

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador-Geral do Município de Cortês, de ordem da Prefeitura Municipal, para lhe dar ciência acerca da sanção, sem veto(s), da **Lei Municipal nº 1.240, de 20 de maio de 2025**, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

PROJETO DE LEI	Nº 013/2025
INICIATIVA	PODER LEGISLATIVO
AUTORIA	VEREADOR JOSÉ EDSON LIMA DA SILVA
Nº DA LEI	LEI MUNICIPAL Nº 1.240
EMENTA	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS A TRILHA DOS AMIGOS
DATA DA SANÇÃO	20/05/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO	21/05/2025
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	Nº 3846
CÓDIGO IDENTIFICADOR	1BDF7924
MENSAGEM DE VETO	SEM VETO(S)

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO

OAB-PE Nº 042.594-D

Procurador-Geral do Município de Cortês

(Matrícula nº 20250004)



Corêes-PE, 16 de junho de 2025.



Excelentíssimo Senhor
LETÍCIA NASCIMENTO BORBA
 Presidente da Câmara de Vereadores de Corêes-PE
 Av. Rio São João nº 154
 Centro Corêes-PE
 CEP: 55.525-000.

Assunto: Encaminha a Lei Municipal nº 1.240, de 20 de maio de 2025, sancionada e publicada.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Corêes

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e venho ao ensejo, na qualidade de Procurador-Geral do Município de Corêes, da ordem da Prefeitura Municipal, para lhe dar ciência acerca da sanção, sem veto(s), da Lei Municipal nº 1.240, de 20 de maio de 2025, conforme especificações descritas na tabela abaixo:

PROJETO DE LEI	
INICIATIVA	VEREADOR JOSE EDSON LIMA DA SILVA
AUTORIA	HOGER LEGISLATIVO
Nº DA LEI	LEI MUNICIPAL Nº 1.240
TÍTULO	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CORÊES A FÉLIX DOS AMIGOS
DATA DA SANÇÃO	20/05/2025
DATA DA PUBLICAÇÃO	21/05/2025
EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL	Nº 2540
CÓDIGO IDENTIFICADOR	18077904
MENSAGEM DE VETO	SEM VETO(S)

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

OTÁVIO MIECIO SANTOS SAMPAIO
 OAB-PE nº 042.394-D
 Procurador-Geral do Município de Corêes
 Matrícula nº 20250004

